



LEI Nº 197 / 96

PROJETO DE LEI

ORDEM DO DIA
 20. MAI / 96.

CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLO Nº 14
 20/05/96
 Oficial Legislativo

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verbas e dá outras providências.

LÉO DURLO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA- RS
 FAÇO SABER EM DISPOSTO NO ART.56 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCTIONO A PRESENTE LEI

APRESENTADO E APROVADA A URGÊNCIA, POR 7 VOTOS, EM SESSÃO AVULSA EM 20.05.96

APROVADO
 20.05.1996
 UNANIMIDADE

ART. 1º Fica suplementada a seguinte rubrica orçamentária:

0101.01010012.001 PLENARIO DA CÂMARA	
0101.01010012.001 3.1.1.1.01	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 10.000,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias:

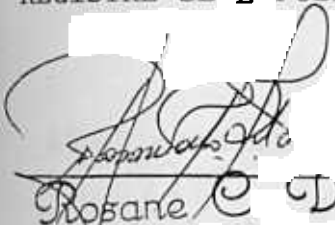
0101.01010012.001 PLENÁRIO DA CÂMARA	
0101.01010012.001 3.1.3.2.00	R\$ 2.700,00
0101.01010012.001 4.1.1.0.00	R\$ 1.000,00
0101.01010012.001 4.1.2.0.00	R\$ 1.400,00
0101.01010012.002 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	
0101.01010012.002 3.1.1.1.03	R\$ 700,00
0101.01010012.002 3.1.9.2.00	R\$ 1.000,00
0101.01010012.002 3.2.5.3.00	R\$ 700,00
0101.01010012.002 3.2.6.1.00	R\$ 1.500,00
0101.01010012.002 4.1.1.0.00	R\$ 1.000,00
Total	R\$10.000,00



ART. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 1996.

REGISTRE SE E PUBLIQUE SE


Rosane C. Durlo
Sec. Faz, Pl., Adm., • Turismo


Léo Durlo
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

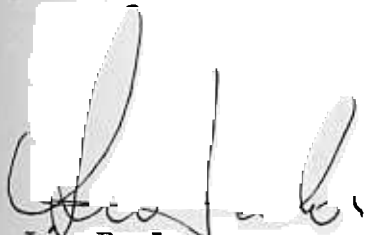
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Este Projeto De Lei tem por finalidade atender ao Of. nº 089/96 desta casa, referente a suplementação de Verbas de necessidade imediata.

Certos da atenção de Vossas Senhorias aguardamos o retorno do mesmo.

Atenciosamente



Léo Durlo

Presidente Municipal